



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-CML/PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **ALANK BATISTA VIANA – ME**, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95 PARA “**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM**”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (6/12/2021)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **ALANK BATISTA VIANA – ME**, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95, sediada na Rua Joao Alfredo, nº 503, Letra F2, Bairro São Geraldo, CEP 69.053-270, Manaus/AM, representado pelo seu titular o senhor Alank Batista Viana inscrito no CPF Nº 003.453.992-18 e RG Nº 24156426 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 057/2020-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-CML/PMP**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA “IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”**, Lote 05 – **Mocambo do Arari**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **250 (duzentos e cinquenta) dias** a contar de **13 (treze) de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 6 de dezembro de 2021.


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE


ALANK BATISTA VIANA – ME
CNPJ 19.911.286/0001-95
Alank Batista Viana
CPF Nº 003.453.992-18
CONTRATADA